



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

ADITAMENTO BOLETIM GERAL

Belém – Pará
26 MAR 2002
Adit. ao BG
Nº 057

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

- **Sem Alteração**

II PARTE (Instrução)

- **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

EDITAL N.º 01/2002 DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "CEL FONTOURA" (INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP)

O Estado do Pará, através da Polícia Militar, representada por seu Comandante Geral, Cel PM Mauro Luiz Calandrini Fernandes, torna público que estarão abertas, no período de 19 de Março a 12 de Abril de 2002, as inscrições ao Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM 2002 - CFO/2002, a funcionar na Academia da Polícia Militar "Cel Fontoura", integrada ao Instituto de Ensino de Segurança do Pará, nomeando através da Portaria no 004/02 - DEI, de 04 de março de 2002, o TEN CEL PM ODENIR MARGALHO DE SOUZA, Diretor de Ensino e Instrução da Corporação, para a Presidência da Comissão que organizará, aplicará e avaliará os exames constantes do presente Concurso.

1. DO NÍVEL DOCENTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "CEL FONTOURA".

A Academia de Polícia Militar "Cel Fontoura" é um estabelecimento de ensino ao nível de terceiro grau, criada pelo Decreto Estadual no 6784 de 20 de abril de 1990, em consonância com o Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, Unidade Acadêmica do Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), funcionando no Campus I do Instituto.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Concurso Público reger-se-á pela Constituição Federal / 88, Constituição Estadual /89; Código Civil Brasileiro, art. 1512 a 1517; Lei Federal no 9.394/96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal no 4.375/64, no seu art. 40, Parágrafo Único (Lei do Serviço Militar), Decreto nº 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Estadual, no 5.251/85, art. 10 (Estatuto da Polícia Militar do Pará.); Lei nº 9437, de 20 FEV 97 (Institui o SINARM), no seu Art. 7º; Dec. 2222 de 1997 (Regulamenta a Lei nº 9437) no seu Art. 13, VI; Lei nº 6.026 de 20 FEV 97 (Proíbe a emissão e a renovação dos portes de armas existentes no Estado do Pará), Lei nº 6062, de 22 JUL 97 (expedição de Certificado de Registro e do porte Estadual de Arma de Fogo no âmbito do Estado do Pará); Decreto nº 3768 de 15 Abr 85; Decreto nº 2469, de 07 NOV 97 (Regulamenta a Lei nº 6062); Portaria MEx nº 767 de 04 DEZ 98 (Dispõe sobre a Regulamentação do SINARM no seu Art. 4º) e Resolução CPF nº. 002/87, de 15 AGO 87(Código de Ética Profissional do Psicólogo).

3. DO REGIME DO CURSO

O curso será ministrado em até 04(quatro) anos letivos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, adotando-se o sistema de internato, desde que o binômio ensino/aprendizagem o exija.

4. DO NÚMERO DE VAGAS ESCOLARES

O número de vagas escolares a serem preenchidas, após o resultado final, será de 35 (trinta e cinco), sendo 30 (trinta) para o sexo masculino e 05 (cinco) para o sexo feminino, válidos somente para este Concurso.

5. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

Para participar do presente Concurso Público, o candidato deverá reunir obrigatoriamente as seguintes condições.

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da inscrição;
- c) Estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;
- d) Não ter sido condenado pela justiça;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos, referidas até a data de encerramento da inscrição;
- f) Ter adquirido a Ficha de Inscrição no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
- g) Ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexo masculino e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino;
- h) Gozar de perfeita saúde física e mental. Não ter deficiências motoras, visuais e/ou auditivas, tendo em vista que a natureza e a complexidade das atividades inerentes à carreira de Oficial da Polícia Militar exigem tais condições físicas;
- i) Não possuir antecedentes policiais e nem criminais;
- j) Se servidor militar, ter autorização por escrito do seu Comando e estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", em sua OM ou OPM.

6. DA INSCRIÇÃO

Após o pagamento da taxa na Rede BIG BEN, o candidato deverá fazer sua inscrição perante a Comissão Organizadora do Concurso em tela.

6.1 - 1ª FASE: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1.1. AQUISIÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO: A Ficha de inscrição deverá ser adquirida no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), nas Farmácias BIG BEN em Belém, Castanhal e Marabá e no Posto da BIG SERVIÇOS de Santarém, localizado no Campus Universitário DA UFPA em Santarém, no horário de 8 às 21 h até o dia 12 de abril de 2002.

6.1.2. INSCRIÇÃO EFETIVA NOS SEGUINTE LOCAIS:

BELÉM Setor Recreativo do Campus Universitário do Guamá

CASTANHAL No Campus Universitário DA UFPA em Castanhal

MARABÁ No Campus Universitário DA UFPA em Marabá

SANTARÉM No Campus Universitário DA UFPA em Santarém

6.1.3. PERÍODO / HORÁRIO: 19 de março a 12 de abril de 2002 (exceto aos Sábados, Domingos e Feriados) das 10:00 às 16:00 h (horário local).

6.1.4. A Inscrição Efetiva deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, através de Ficha de Inscrição, devendo, na oportunidade, portar os seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (original e cópia);

b) 03 (três) fotos, 3 x 4, de frente, descoberto e recentes;

c) Ficha de Inscrição do Concurso Público, devidamente, preenchida e assinada pelo Candidato ou seu Representante.

6.1.5. Não será aceita a Inscrição de candidato que não apresentar no ato referenciado, os documentos exigidos no item 6.1.4.

6.1.6. O Manual do candidato, cujas disposições integram o presente Edital, será fornecido ao candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.1.7. O candidato, ao assinar sua Ficha de Inscrição, declara ter lido todo o Edital, concordando com suas cláusulas e sujeitando-se às suas regras.

6.1.8. A Inscrição por procuração, será feita mediante instrumento particular com poderes específicos, o qual ficará anexo à Ficha de Inscrição. O procurador, em nome do candidato, assume as responsabilidades definidas para o mesmo.

6.1.9. Não será devolvido o valor pago como aquisição da Ficha de Inscrição, nos casos de eliminação do candidato pelos motivos previstos neste Edital, ou desistência do candidato em qualquer das etapas do concurso.

6.2 - No documento de inscrição do candidato, constarão o N.º de Inscrição, Nome, Data de Nascimento e indicações do Exame quanto à data, horário e local da realização da 1ª Etapa do presente concurso.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso tem validade somente para o ano 2002, esgotando-se a validade no último dia estabelecido para Matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM - 2002, conforme dispõe os Art. 1512 a 1517 do Código Civil Brasileiro. Após essa data, nenhum candidato será matriculado no CFO/2002.

8. DOS EXAMES

8.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas distintas: Primeira Etapa: Exames Intelectuais, constituídos de provas de Língua Portuguesa, Matemática, História do Brasil e Geografia do Brasil. Segunda Etapa: Exames Complementares, constando de Avaliação Psicológica, de Exames de Saúde e de Exame Físico.

8.2 - Os candidatos inscritos em Castanhal, Marabá e Santarém, deverão fazer o Exame Intelectual nos respectivos Municípios e os demais Exames , tais como (Avaliação Psicológica, Exames de Saúde e de Exame de Suficiência Física), em Belém.

9 - DA 1ª ETAPA

9.1- As provas da 1ª etapa serão realizadas em Belém, Castanhal, Marabá e Santarém, no dia 28 de abril de 2002, das 08:00 às 12:00h (horário de Belém) constando das seguintes matérias: Língua Portuguesa (incluindo a Redação), Matemática, História do Brasil e Geografia do Brasil.

9.2. Cada disciplina constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, equivalente a 15 (quinze) pontos por disciplina, sendo que a disciplina Língua Portuguesa terá um total de 15 (quinze) questões objetivas e mais a redação que terá o valor de 10 (dez) pontos, perfazendo o total de 70 (setenta) pontos.

9.3. Para ser habilitado nesta 1ª Etapa é indispensável que o candidato obtenha pontuação diferente de zero na prova de Redação e no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das disciplinas. Para fins de classificação será considerada a média geral de pontos do candidato habilitado, em rigorosa ordem decrescente. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 1- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa, incluindo os pontos da redação;
- 2- Maior pontuação na prova de Matemática;
- 3- Maior pontuação nas provas de História do Brasil;
- 4- Candidato com maior idade.

9.4. Serão convocados para a 2ª Etapa do Concurso os candidatos habilitados, cuja média geral de pontos esteja situada dentro das 30 (trinta) maiores pontuações no caso do sexo masculino e 05 (cinco) maiores pontuações para o sexo feminino, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação. A Diretoria de Ensino e Instrução divulgará a relação dos habilitados à 2ª Etapa do Concurso no Diário Oficial do Estado, no Quadro de Avisos do Quartel do Comando Geral da PMPA, no Hall da Reitoria da UFPA, Nos Campi da UFPA em Castanhal, Marabá e Santarém e através da Internet no endereço www.daves.com.br.

9.5. Será ELIMINADO da 1ª Etapa do presente Concurso o candidato que:

- a) Obtiver zero na prova de Redação;
- b) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas disciplinas;
- c) Faltar ou chegar atrasado para a realização da prova.

9.6. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de prova, já que trata-se de prova objetiva, cujo único documento de aferição é o Cartão Resposta, lido de forma eletrônica.

9.7. Não será permitida a realização de prova de segunda chamada, mesmo nos casos em que a falta tenha decorrido por motivo de força maior.

10 - DA 2ª ETAPA

10.1. A 2ª Etapa (Aviso específico) será realizada de acordo com a cláusula oitava deste Edital no item 8.1 e será constituída de Avaliação Psicológica, de Exame de Saúde e de Exame Físico, todos eliminatórios na ordem de execução, terá seus resultados divulgados no Quadro de Avisos do Quartel do Comando Geral e locais de inscrição no interior, será realizada em Belém e os candidatos terão os resultados expressos da seguinte forma:

10.2. Avaliação Psicológica - INDICADO ou CONTRA-INDICADO PARA FREQUENTAR O CFO/2002;

10.3. Exame de Saúde - APTO ou INAPTO PARA FREQUENTAR O CFO/2002;

10.4. Exame Físico - APTO ou INAPTO PARA FREQUENTAR O CFO/2002;

10.5. Não serão custeadas as despesas de transporte, alimentação e pousada dos candidatos habilitados na 1ª fase, que realizaram suas inscrições e Exame Intelectual fora de Belém.

10.6. Será ELIMINADO da 2ª Etapa do presente concurso, o Candidato Habilitado na 1ª Etapa que:

a) Faltar ou chegar atrasado a qualquer dos exames complementares;

b) For considerado CONTRA-INDICADO PARA FREQUENTAR O CFO/2002 na Avaliação Psicológica ou INAPTO PARA FREQUENTAR O CFO/2002 no Exame de Saúde ou INAPTO PARA FREQUENTAR O CFO/2001 no Exame Físico.

10.7. O início da 2ª Etapa será fixado com um intervalo mínimo de 02 (dois) dias da data da divulgação do resultado do Exame Intelectual. Os Candidatos Indicados para o CFO/2002 na Avaliação Psicológica terão um prazo de no mínimo 03 (três) dias para realizarem os exames clínicos e laboratoriais necessários ao Exame de Saúde, constantes no item 8.14. O Exame Físico será realizado, no mínimo, 02 (dois) dias após a divulgação do resultado do Exame de Saúde. Os locais da realização dos Exames Complementares serão informados pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

10.8. A Avaliação Psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar Curso de Formação de Oficiais PM - 2002, de acordo com o perfil psicológico exigido para essa função profissional, conforme disposto na Portaria nº002/00-DEI, e a legislação pertinente, inclusive a que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo. Dentre outras exigências da Corporação existe um perfil psicológico ao qual o propenso candidato ao cargo deve se adequar. Este perfil elaborado pela Seção de Psicologia e regulado em Portaria tem por finalidade avaliar o candidato em relação ao cargo postulado. A composição da Avaliação será através dos seguintes instrumentos:

1- Testes de Personalidade, Testes de inteligência Geral e Habilidades Específicas

2- Entrevista Individual.

10.8.1. O Candidato para ser indicado deve preencher as seguintes características inerentes ao futuro cargo do Oficial: Capacidade de comando, liderança, capacidade de tomada de decisão, organização de idéias e pensamentos, maturidade, autocontrole, segurança, equilíbrio emocional, inteligência geral no mínimo mediana, capacidade de memorização, percepção, iniciativa, agressividade controlável, facilidade de relacionamento, comunicação adequada, capacidade de julgamento e decisão, capacidade de abstração, memória com identificação, persistência, atenção, resistência à pressão, iniciativa com capacidade para tomar decisão, controle de ansiedade, capacidade para comandar pequenos grupos, capacidade de memorização (lugares, pessoas e nomes), controle da impulsividade.

10.8.2. O candidato será contra-indicado, quando não preencher pelo menos 70% (setenta por cento) dos requisitos acima.

10.8.3. O Candidato CONTRA INDICADO na Avaliação Psicológica terá direito a reavaliação, desde que requeira em modelo próprio, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos candidatos indicados.

10.8.4. Será concedido vistas a reavaliação psicológica ao candidato que assim o requerer em formulário próprio, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do

resultado inclusive acompanhado de profissional psicólogo, registrado no Conselho Regional de Psicologia(10ª Região), devidamente constituído pelo candidato e de sua livre escolha.

11. O Exame de Saúde tem por objetivo avaliar as condições de Saúde Física e Mental do candidato, que o tornem apto para freqüentar o Curso de Formação de Oficiais PM - 2002. O exame será procedido por uma Junta Periódica de Inspeção de Saúde (JPIS), constituída por médicos e dentistas de diferentes especialidades.

11.1. No ato do Exame de Saúde, o candidato Habilitado e Indicado para freqüentar o CFO/2002 deverá apresentar à Junta Periódica de Inspeção de Saúde (JPIS) o resultado recente dos exames complementares abaixo relacionados, realizados sob sua responsabilidade:

11.1.1.EXAMES PARA FINS DE INCLUSÃO

Hemograma Teletorax em PA

Glicemia Rx da Coluna Tóraco-lombar(AP)

Colesterol e Frações Pesquisa das Fezes (direto)

Triglicerídios Eletrocardiograma

VDRL Eletroencefalograma

Urina Rotina Audiometria

Teste de Gravidez BETA HCG Sangue (feminino-Não eliminatório) Teste Anti-Hiv (não eliminatório)

11.1.2. Constituem causas de INAPTIDÃO de saúde física para freqüentar o Curso de Formação de Oficiais PM - 2002:

a) Peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença por mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros), e de mais de 15 (quinze) para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros). Estas diferenças, entretanto, por si só não constituem em elemento decisivo para a junta de saúde, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico;

b) Formidades dos pés incompatíveis com o exercício das atividades militares;

c) Presença de tatuagens em partes expostas do corpo;

d) Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;

e) Agudeza visual de 0.3 sem correção e sem tolerância abaixo de 0.5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão em um dos olhos, até 0.3 quando o outro tiver pelo menos 0.7 de acuidade, ou ainda, a baixa de até 0.2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1 (um), tudo sem correção;

f) Acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades;

g) Estrabismo com desvio superior a 10 graus;

h) Audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas freqüências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, na percepção de voz cochichada à distância de 5 m, em ambos os ouvidos;

i) Desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;

j) Varizes acentuadas nos membros inferiores;

l) Tensão arterial sistólica superior a 130 mm/hg e diastólica superior a 85 mm/hg, evidenciado durante o exame de saúde e caso necessário, poderão ser solicitados exames especializados comprobatórios.

m) Dentes cariados ou com lesões periapicais;

n) Menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;

o) Ausência de qualquer dente de bateria labial (incisos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

p) Periodontopatias;

q) O candidato que não preencha o número de elementos dentários, conforme regulamento, os mesmos poderão ser substituídos por aparelhos protéticos (protodônticos) que restituam as condições anátomo-fisio-biológica e estética;

r) Cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades Policiais Militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

s) Imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

t) Distúrbios da fala;

u) Demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitam o candidato para o serviço militar obrigatório, previstas no regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde do Exército Brasileiro.

12. O Exame Físico tem por objetivo avaliar a resistência física do candidato, condição indispensável para a execução dos esforços exigidos pelo curso. O candidato habilitado, indicado e Apto para frequentar o CFO/2002, para tornar-se APTO no Exame Físico, leva-se em conta a faixa etária e o sexo do candidato, que dever alcançar, no mínimo, as pontuações estabelecidas nas tabelas abaixo, que constam na Legislação do Exército Brasileiro (Portaria nº 014-EME, de 12 MAR 86).

TABELA DE APTIDÃO FÍSICA

I - Teste físico: Corrida em 12 minutos

01-Qualidade Física Avaliada: Resistência Aeróbica

02-Candidatos Avaliados: Masculino e Feminino

TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO			
CORRER DURANTE 12 MINUTOS	UNIFORME DE TREINAMENTO FÍSICO; -EM PISTA DE PISO REGULAR E PLANO. -ADMITEM-SE EVENTUAIS PARADAS OU A EXECUÇÃO DE TRECHOS EM MARCHA	O CANDIDATO DEVERÁ ULTRAPASSAR			
		MASC.		FEM.	
		FAIXA	DIST. (M)	FAIXA	DIST. (M)
		18 a 25	2.000	18 a 25	1400

II - Teste Físico: Natação

01-Qualidade Física Avaliada: Coordenação, Resistência, Força.

02-Candidatos Avaliados: Masculino e Feminino

TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO			
		MASC.		FEM.	
		FAIXA ETÁRIA	TEMPO	FAIXA ETÁRIA	TEMPO
Nadar a distância de 50 metros	UNIFORME SINGA OU ROUPA DE BANHO; -POSIÇÃO INICIAL: POR SALTO DA BORDA DA PISCINA A COMANDO DO AVALIADOR; -O CANDIDATO DEVERÁ PERCORRER A DISTÂNCIA DE 50 METROS, NO ESTILO LIVRE (CRAWL); -NÃO HAVERÁ MODIFICAÇÃO DE ESTILO POR OCASIÃO DO NADO	18 a 25	50"	18 a 25	1'10"

III - Teste Físico: Abdominal Remador.

01-Qualidade Física Avaliada: Agilidade, Coordenação e Resistência Anaeróbica.

02-Candidatos Avaliados: Masculino e Feminino

TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO			
		MASC.		FEM.	
		FAIXA ETÁRIA	FLEX	FAIXA ETÁRIA	FLEX
Executar sucessivamente flexões abdominais (remador)	UNIFORME DE TREINAMENTO FÍSICO; -POSIÇÃO INICIAL: EM DECÚBITO DORSAL COM PERNAS E BRAÇOS ESTENDIDOS; -O CANDIDATO REALIZARÁ FLEXÕES ABDOMINAIS E DE PERNAS SUCESSIVAS NO TEMPO DE 01 (UM) MINUTO	18 A 25	8	18 a 25	23

IV - Teste Físico: Flexão na Barra.

01-Qualidade Física Avaliada: Força.

02-Candidato Avaliado: Masculino.

TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	
		O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR	
		MASC.	FEM.
		FAIXA ETÁRIA	FLEXÕES
Execução sucessivamente de flexões de braço, na barra até o limite da resistência	UNIFORME DE TREINAMENTO FÍSICO; -POSIÇÃO INICIAL: COM BRAÇOS ESTENDIDOS, PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO; -O CANDIDATO REALIZARÁ FLEXÕES SUCESSIVAS E SERÃO CONTADAS AQUELAS EM QUE A BARRA FOR ULTRAPASSADA PELO QUEIXO; -O RÍTMO DAS FLEXÕES É ESTABELECIDO PELO EXECUTANTE SEM TEMPO LIMITE	18 a 25	04

V - Teste Físico: Flexão de Braço em 06 Apoios (Apoio de Frente).

01-Qualidade Física Avaliada: Força.

02-Candidato Avaliado: Feminino

TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	
		O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR	
		MASC.	FEM.
		FAIXA ETÁRIA	FLEXÕES
Executar sucessivamente flexões	UNIFORME DE TREINAMENTO FÍSICO; -POSIÇÃO INICIAL: COM APOIO DE FRENTE PARA O SOLO, BRAÇOS		

de braço, com apoio de frente para o solo, até o limite de resistência	ESTENDIDOS, APOIO NOS JOELHOS, A CANDIDATA REALIZARÁ SUCESSIVAS FLEXÕES DE BRAÇO E SE CONTARÃO AQUELAS EM QUE O TRONCO NÃO TOCAR O SOLO. -O RÍTMO DAS FLEXÕES, SEM PARADAS É OPÇÃO DO CANDIDATO, NÃO HÁ TEMPO LIMITE. -O EXERCÍCIO É PARA MULHERES	18 a 25	20
--	--	---------	----

12.1. Durante a realização do Exame Físico é permitido executar duas tentativas em cada uma das provas, com intervalo de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a prova de corrida em 12 minutos, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 1 (um) dia. A data da última tentativa não poderá ultrapassar o último dia do período previsto no Calendário da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA para a realização do Exame Físico.

12.2. No caso de DESISTÊNCIA ou ELIMINAÇÃO de candidato habilitado e convocado para a 2ª Etapa, proceder-se-á a convocação de candidato habilitados na 1ª Etapa, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, em consonância com o que dispõe o item 8.4 deste Edital. Não haverá chamada de candidato já eliminado em qualquer Etapa do presente Concurso.

13. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

Será considerado APROVADO no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM - 2002, o Candidato HABILITADO na 1ª Etapa; INDICADO na Avaliação Psicológica, APTO no Exame de Saúde e APTO no Exame Físico respectivamente, nos Exames Complementares, constantes da 2ª (segunda) Etapa, e que apresente os documentos abaixo relacionados, até o 4º (quarto) dia após a divulgação do resultado do Exame Físico, constante da 2ª Etapa:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Documento de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição;
- d) Comprovante de regularidade de situação militar: Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Diploma de Conclusão do CPOR/NPOR ou documento equivalente (apenas para homens);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente com respectivo Histórico Escolar.
- f) Atestado de Antecedentes Policiais, expedido pela Delegacia de Polícia Administrativa da Polícia Civil;
- g) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Comum Estadual;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Militar Estadual;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Comum Federal;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Militar Federal;
- l) Cadastro Individual do Contribuinte (CIC).

13.1. Os documentos acima especificados deverão ser entregues em 03 (três) cópias autenticadas em cartório, devendo o candidato portar os originais na ocasião da entrega.

13.2. O candidato que não apresentar os documentos constantes na presente cláusula será considerado ELIMINADO do presente Concurso.

13.2.1. O candidato aprovado se compromete a cumprir o Regulamento da APM "Cel Fontoura", aprovado através do Decreto nº 3626/99, de 30 AGO 99.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

Será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará a relação dos CANDIDATOS APROVADOS neste concurso, após a homologação do resultado final pelo Exmo. Sr. Cel. PM Comandante Geral da PMPA.

14.1. A homologação conterà os nomes dos CANDIDATOS APROVADOS, no limite de vagas escolares ofertadas na cláusula quarta deste Edital (trinta e cinco).

14.2. A Diretoria de Ensino e Instrução fornecerá ao candidato aprovado uma Certidão de Aprovação, documento indispensável para a obtenção da Matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM - 2002.

15. DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O candidato APROVADO neste Concurso que for servidor civil da União, Estado ou Município ou militar das Forças Armadas ou Auxiliares, não poderá ser remunerado por dois setores públicos, devendo, portanto desincompatibilizar-se a fim de que possa ser matriculado.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Os candidatos APROVADOS no presente Concurso, serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais PM-2002 na condição de Aluno-a-Oficial PM.

16.2. O candidato APROVADO deverá comparecer a Diretoria de Ensino e Instrução para efetuar sua matrícula, munido dos originais dos documentos constantes da Cláusula Nona, acrescido da Certidão de Aprovação. O não cumprimento desta exigência acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato do presente processo seletivo.

16.3. O candidato aprovado e matriculado deverá apresentar-se na Academia de Polícia Militar "Cel Fontoura" (IESP), munido de seu enxoval cuja relação ser-lhe entregue por ocasião de sua matrícula.

17. DOS DEMAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO

17.1. Será ELIMINADO ainda do concurso vestibular o candidato que:

a) Atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com o objetivo de conseguir sua inscrição e matrícula;

b) Deixar de apresentar a JPIS os resultados dos exames complementares constantes do item 8.15.1;

c) Contrariar qualquer determinação da Comissão Organizadora, Aplicadora e Avaliadora;

d) Utilizar meios ilícitos durante a realização dos Exames; bem como de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, Pager ou outros) ou outros meios de auxílios para resoluções das questões do Exame Intelectual.

e) Faltar com o respeito à Comissão Organizadora, Aplicadora e Avaliadora e/ou aos fiscais;

f) Utilizar o cartão resposta em desacordo com as instruções proferidas no Exame Intelectual.

g) Deixar de apresentar os documentos constantes da cláusula nona deste edital, no período especificado;

17.2. A ELIMINAÇÃO de candidatos com base nos motivos constantes do item 13.1., letra "a", não geram quaisquer direitos ao candidato, devendo o mesmo responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

18. DA RELAÇÃO JURÍDICA DO ALUNO - A - OFICIAL PM E O ESTADO DO PARÁ

O Aluno-a-Oficial PM é um estudante policial-militar. Integra nessa situação o corpo discente da Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura", não ocupando cargo nem emprego na estrutura organizacional da Polícia Militar, não possuindo vínculo empregatício com o Estado do Pará e durante o curso perceberá vencimentos destinados a custear as despesas escolares com aquisição de material didático e enxoval necessário ao curso, dentre outras.

19. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Caberá ao Exmº Sr Comandante Geral da Polícia Militar do Pará e a Presidência da Comissão Organizadora, Aplicadora e Avaliadora a responsabilidade de solucionar os casos omissos e dar a correta interpretação das Cláusulas deste Edital e das disposições do Manual do Candidato.

20. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer demanda judicial suscitada por este concurso.

Belém, 09 de Março de 2002.

ODENIR MARGALHO DE SOUZA - TEN CEL QOPM RG 9277

Presidente da Comissão Organizadora, Aplicadora e Avaliadora do CFO/2002

Transc. do DOE nº 29.658 de 19 de março de 2002

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

- **Sem Alteração**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

RESUMOS DE PORTARIAS

RESUMO DA PORTARIA Nº 284, DE 11 MAR 02 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO BPA - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 3.33.90.30 (R\$ 300,00) - 3.33.90.39 (R\$ 300,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 275, DE 07 MAR 02 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RONALDO ANTONIO CORDEIRO DE ARAÚJO - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO 70 BPM - VALOR: R\$ 700,00

ELEM. DE DESPESA: 3.33.90.30 (R\$ 700,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS.
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL
Transc. do DOE nº 29.658 de 19 de março de 2002

IV PARTE (<i>Justiça e Disciplina</i>)

- **Sem Alteração**

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO – TEN CEL PM RG 8087
AJUDANTE GERAL DA PMPA**